



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.692/2018

Denomina "Odenir Cândido Ferreira"
a rua que se inicia na Rua João
Monteiro dos Santos até a Rua
Gumercindo de Oliveira Porto, neste
Município de Jerônimo Monteiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, aprovou, de acordo com o artigo 44, § 3º da Lei Orgânica Municipal o Prefeito sancionou, e eu **LENEANDRO BRAGA GOULART**, Vice-Presidente, de acordo com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **Promulgo** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Odenir Cândido Ferreira" a rua que se inicia na Rua João Monteiro dos Santos até a Rua Gumercindo de Oliveira Porto, bairro Vista Linda, neste Município de Jerônimo Monteiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, em 02 de maio de 2018.

LENEANDRO BRAGA GOULART
Vice-Presidente da Câmara Municipal
De Jerônimo Monteiro

Referência: Projeto de Lei Legislativo n. 008/2018
Autoria: Vereador Fabiano Soares de Paiva
Aprovado em: 15/03/2018

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Tel/ Fax.: (0xx28) 3558-1166



e-mail: pmjmes@hotmail.com